

# FAEPEX

## EDITAL 02/2023 - CONVERGÊNCIAS COCEN

A Pró-Reitoria de Pesquisa da Unicamp, por meio do Fundo de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FAEPEX, torna público o Edital de propostas de projetos de pesquisa para a primeira edição do programa “CONVERGÊNCIAS COCEN”, com envio de propostas no período de **06/03/2023 a 06/04/2023** por meio do formulário online FAEPEX/EDITAIS ESPECIAIS: <https://www1.sistemas.unicamp.br/faepex/login.jsp>

### 1. Dos objetivos

1.1. O presente Edital tem como objetivo fomentar uma efetiva integração dos Centros e Núcleos do sistema COCEN por meio de projetos de pesquisa inéditos e alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), Agenda 2030, realizados em colaboração, reunindo no mínimo 3 e no máximo 5 Centros e/ou Núcleos em um projeto de cunho convergente, interdisciplinar e inovador.

### 2. Do valor das propostas e itens financiáveis

2.1. O valor máximo de solicitação para cada proposta será de R\$110.000,00, correspondendo tal valor ao teto do Edital.

2.2. Itens financiáveis:

2.2.1. Materiais de consumo;

2.2.2. Serviços de terceiros;

2.2.3. Bolsa de Pós-Doc em Gestão Executiva em Ciência e Tecnologia, no valor mensal de R\$ 8.479,20, por um período de até 12 meses.

2.3. No caso de aprovação do projeto, o bolsista selecionado deverá ser vinculado ao Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado (PPPD), regulamentado pela Deliberação CONSU-A-003/2018, cujas providências deverão ser adotadas pelo Centro/Núcleo de vinculação, com entrada em vigor da bolsa a partir do ingresso formal do aluno no PPPD.

2.4. Em todos os casos, os valores solicitados devem estar diretamente associados ao desenvolvimento das atividades contidas na proposta.

### **3. Da elaboração das propostas e da submissão**

3.1. As propostas deverão conter a clara demonstração de integração entre os Centros e Núcleos proponentes, o respectivo impacto da pesquisa nos objetivos e metas dos ODSs, além da justificativa dos itens constantes do orçamento.

3.2. Um mesmo Centro/Núcleo poderá participar de mais de uma proposta.

3.2. Documentação necessária para submissão da proposta:

3.2.1. Para o projeto:

- Projeto detalhado (modelo Auxílio Pesquisa FAPESP), embasado nos termos do Edital e com a indicação de quais ODSs está alinhado, a listagem dos pesquisadores envolvidos, dos Centros e Núcleos participantes e um calendário de eventos acadêmicos relacionados ao desenvolvimento da pesquisa;
- Súmula Curricular dos solicitantes no modelo FAPESP;
- Carta de ciência dos coordenadores/as dos Centros e Núcleos reunidos na proposta;
- Plano de aplicação dos recursos solicitados, detalhado e justificado com a listagem dos itens necessários para execução da pesquisa.

3.2.2. Para o bolsista:

- Documentos de identificação (RG e CPF);
- Diploma de Doutorado;
- Carta de recomendação indicando experiência em gestão executiva em ciência e tecnologia;
- Projeto de pesquisa, evidenciando as atividades de qualificação e capacitação do pós-doc em Gestão Executiva de Ciência e Tecnologia;
- Súmula Curricular (modelo FAPESP).

3.3. As propostas deverão ser submetidas no Sistema FAEPEX pelo diretor(a)/coordenador(a) do Centro/Núcleo que liderará o projeto.

### **4. Da análise das propostas e divulgação dos resultados**

4.1. As propostas serão analisadas por meio de processo competitivo de avaliação de mérito a ser conduzido pelo Comitê Interdisciplinar do FAEPEX e Comissão de Avaliação constituída por membros do Conselho de Orientação do FAEPEX, assessores da PRP, da COCEN e “Ad Hoc”.

4.2. Será selecionada para o presente edital uma única proposta.

4.2. A divulgação dos resultados está prevista para o mês de junho/2023.

## **5. Do prazo de execução das propostas**

5.1. As propostas aprovadas deverão ser executadas no prazo de 12 meses, com possibilidade de prorrogação por mais 12 meses, a contar da assinatura do Termo de Outorga.

5.2. A prorrogação prevista no item acima não se aplicará ao prazo máximo de duração da bolsa Bolsa de Pós-Doc em Gestão Executiva em Ciência e Tecnologia e não implicará na concessão de recursos adicionais para a execução do projeto.

## **6. Do relatório técnico e prestação de contas**

6.1. O Relatório Técnico deverá conter um relato completo das atividades de pesquisa desenvolvidas durante a vigência do Auxílio, dos eventos acadêmicos promovidos, das produções acadêmico-científicas realizadas e da aplicabilidade futura da pesquisa financiada, além de cópia da Movimentação Financeira dos Recursos, expedida FUNCAMP.

6.2. A prestação de contas seguirá os procedimentos estabelecidos pela FUNCAMP, devendo o executor apresentar a prestação de contas técnica e o relatório de atividades, na data constante do Termo de Outorga.

6.3. A não apresentação da prestação de contas ou do relatório técnico impede a análise de novas solicitações ou novos financiamentos em nome do executor.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 06 de março de 2023.